



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI Nº 1421 DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

“Dá denominação de “CARLOS LUIZ ROCHA” às dependências da Unidade IV de Abastecimento de Água do Município de Luiz Antônio/SP, e dá outras providências.”

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito Municipal de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “CARLOS LUIZ ROCHA” as dependências da Unidade IV de Abastecimento de Água do Município de Luiz Antônio/SP, localizado na Avenida Manoel Pedrosa Filho, nº 432, Bairro Parque Alto do Mirante, nesta Cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JOSÉ ALCIDES ROSATTI

Prefeito Municipal